



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA 2026.1

EDITAL N.º 03/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 171, publicada no D.O.U., no dia 4 de março de 2024, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo Seletivo Simplificado de **Monitoria 2026.1**, tendo como público-alvo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais do Campus Santa Maria da Boa Vista/IFSertãoPE, atendendo ao processo SEI 23757.100072/2026-56 e em conformidade com as recomendações do Parecer n.º 00166/2024/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Monitoria (Semestre 2026.1) do IFSertãoPE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste Edital.
- 1.2** Cabe à mencionada comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, incluindo a divulgação do Edital, dos resultados e de quaisquer outras informações pertinentes ao processo seletivo.
- 1.3** A concessão de vagas nas modalidades de Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de Monitoria Remunerada serão contemplados(as) com uma Bolsa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, durante 4 meses.
- 1.5** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de Monitoria Voluntária **não** terão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades de monitoria.
- 1.6** As vagas ofertadas para cada componente curricular estão descritas no Anexo III.
- 1.7** Após a finalização da monitoria, será emitido certificado de participação, contendo carga horária compatível com a exercida e o período da atividade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 1.8** Caso ocorra desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horários, haverá a substituição deste(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 1.9** Na hipótese do componente curricular contemplado com remuneração não apresentar classificados(as) homologados(as) ou lista de espera, a bolsa será remanejada para componente que conte com monitor(a) voluntário(a), observados os critérios estabelecidos no item 9.13.
- 1.10** Não havendo candidato(a) apto(a) à bolsa remunerada, esta poderá ser realocada para o semestre seguinte.
- 1.11** O(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida se estiver em situação de pendências junto à Coordenação de Monitoria.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1** O Programa de Monitoria é destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações, bem como atividades vinculadas a Projetos de Ensino. O(a) monitor(a) atuará sob a supervisão e orientação de docente designado(a), com a finalidade de colaborar nas atividades didáticas do respectivo curso ou nível de ensino, prestando apoio ao(à) professor(a) da disciplina, que exercerá a função de Docente Orientador(a).

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1** Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- 3.2** Promover a integração entre docentes e discentes, mediante participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas.
- 3.3** Oferecer suporte aos(às) estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em unidades ou conteúdos de componentes curriculares.
- 3.4** Proporcionar aos(às) monitores(as) o aprofundamento e a consolidação de conteúdos, bem como a ampliação de conhecimentos.
- 3.5** Sugerir estratégias de acompanhamento acadêmico dos(as) estudantes.
- 3.6** Colaborar para a redução dos índices de retenção e evasão escolar.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Edital disponibiliza vagas para Monitoria Remunerada e Voluntária, cujos(as) monitores(as) deverão cumprir o período de vigência e carga horária estabelecidos no item 5 e no Anexo III.

4.2 A vigência da monitoria será de abril a julho de 2026, conforme o resultado final homologado.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 Os(as) Discentes Monitores(as) selecionados(as) deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, assim distribuídas:

- a) mínimo de 02 (duas) horas destinadas a atividades presenciais em sala de aula e/ou em laboratórios;
- b) máximo de 01 (uma) hora destinada a atividades desenvolvidas em ambientes digitais;
- c) máximo de 03 (três) horas destinadas a planejamento com o(a) Docente Orientador(a) e/ou a planejamento e estudo individual.

5.2 A carga horária das atividades será distribuída conforme as disposições deste Edital e a disponibilidade de horário do(a) estudante, observada a programação definida em conjunto com o(a) Docente Orientador(a) e formalizada no respectivo Plano de Trabalho (Anexo VIII).

6. DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

6.1 São atribuições do(a) Discente Monitor(a):

6.1.1 Auxiliar os(as) estudantes na resolução de atividades e/ou exercícios e na realização de trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, compreendendo:

- a) assistência aos(às) discentes na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas;
- b) apoio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência;
- c) colaboração na elaboração de material didático complementar, sob supervisão do(a) Docente Orientador(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 6.1.2 Elaborar e submeter o Relatório Final das atividades desenvolvidas, nos prazos e formatos estabelecidos neste Edital.
- 6.1.3 Auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na produção e divulgação de informações relativas às dificuldades de aprendizagem mais recorrentes entre os(as) discentes.
- 6.1.4 Executar outras tarefas designadas pelo(a) Docente Orientador(a), desde que relacionadas à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
- 6.1.5 Manter contato contínuo com o(a) Docente Orientador(a), informando-o(a) sobre o desenvolvimento das atividades de monitoria e acatando suas recomendações, quando pertinentes.
- 6.1.6 Zelar pela conservação e pela adequada utilização dos ambientes, materiais e equipamentos no exercício da monitoria.
- 6.1.7 Auxiliar o(a) Docente Orientador(a) em atividades acadêmicas, quando solicitado, desde que tais atividades não prejudiquem seu próprio desempenho acadêmico.
- 6.1.8 Realizar leituras e estudos complementares, com vistas ao aprimoramento acadêmico e profissional.
- 6.1.9 Colaborar na organização dos espaços físicos de sala de aula e dos ambientes virtuais de aprendizagem.

6.2 São deveres do(a) Discente Monitor(a):

- 6.2.1 Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo(a) Docente Orientador(a), bem como a carga horária semanal de monitoria, nos horários previamente preestabelecidos, resguardado o horário regular de aulas do(a) Discente Monitor(a).
- 6.2.2 Comparecer às reuniões para as quais for convocado(a) pelo(a) Docente Orientador(a), Coordenador(a) de Curso, Coordenador(a) de Monitoria, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino Superior e de Ensino Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção-Geral.
- 6.2.3 Assinar diariamente a Ficha de Presença, cumprindo os horários estabelecidos e registrando nome, data, tempo de atendimento (em minutos), curso demandante e modalidade de atendimento (presencial e/ou digital);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 6.2.4 Comunicar ao(à) Docente Orientador(a) quaisquer alterações relativas ao Plano de Trabalho.
- 6.2.5 Elaborar o Relatório Final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto.
- 6.2.6 Manter os(as) discentes devidamente informados(as) quanto aos horários e locais de atendimento.
- 6.2.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento, o(a) Discente Monitor(a) deverá informar ao(à) Docente Orientador(a), aos(às) estudantes e à Coordenação de Monitoria, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de urgência de saúde ou familiar, hipótese em que a comunicação deverá ocorrer tão logo seja possível.
- 6.2.8 Apoiar o(a) Docente Orientador(a) na orientação aos(às) estudantes quanto aos estudos e à realização de atividades teóricas e/ou práticas.
- 6.2.9 Permanecer no local previamente definido para monitoria durante todo o horário estabelecido.
- 6.2.10 Manter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária destinada à monitoria.
- 6.2.11 Elaborar, ao final do semestre letivo, o Relatório Final de monitoria, validado pelo(a) Docente Orientador(a) mediante assinatura digital, e encaminhá-lo em PDF na data de encerramento estabelecida neste Edital, por meio do endereço de e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br.

6.3 É vedado ao(à) Discente Monitor(a):

- 6.3.1 Substituir o(a) Docente Orientador(a) em seu horário acadêmico, em sala de aula ou qualquer outro ambiente de ensino.
- 6.3.2 Aplicar avaliações de desempenho dos(as) estudantes com o intuito de atribuição de notas.
- 6.3.3 Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes.
- 6.3.4 Substituir o(a) docente na fiscalização de avaliações.
- 6.3.5 Ministrando aula teórica e/ou prática em substituição ao(à) docente titular da disciplina ou do componente curricular.

- 6.3.6 Preencher ou assinar documentos oficiais de responsabilidade exclusiva do(a) Docente Orientador(a).
- 6.3.7 Exigir ou receber qualquer tipo de remuneração dos(as) discentes em razão das atividades de monitoria.
- 6.3.8 Praticar atos incompatíveis com a dignidade acadêmica ou com as normas institucionais vigentes.
- 6.3.9 O(a) Discente Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, acompanhando e/ou supervisionado pelo(a) Docente Orientador(a), desde que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) aluno(a).
- 6.3.10 Executar atividades de natureza exclusivamente administrativa que não guardem relação com as finalidades pedagógicas da monitoria.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 11 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/odifFsWkpywa8JEg8> onde o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação exigida.
- 7.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em até **2 (dois)** componentes curriculares, devendo indicar a ordem de referência.
- 7.3 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, caso aprovado(a), deverá apresentar o Termo de Autorização devidamente assinado pelo(a) responsável legal, conforme modelo constante no Anexo VII, como condição para o exercício das atividades de monitoria.
- 7.4 Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular pleiteado:
 - 7.4.1 discentes regularmente matriculados(as) no período letivo 2026.1.
 - 7.4.2 estudantes aprovados(as) no componente curricular pleiteado ou em componente curricular equivalente.
 - 7.4.3 discentes que não tenham desistido anteriormente da atividade de monitoria, ressalvados os casos devidamente justificados e aprovados pelo(a) Docente Orientador(a).
- 7.5 É vedado ao(à) discente:
 - 7.5.1 Exercer monitoria de forma cumulativa.

7.5.2 Acumular bolsa concedida por instituição pública. Não se aplica ao disposto no item 7.5, o recebimento de:

I - bolsa ou auxílio de caráter assistencial a estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como Bolsa Permanência, benefícios vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Bolsa Família, dentre outras.

7.5.3 Assumir atividades de monitoria enquanto estiver cumprindo penalidade disciplinar classificada como grave ou gravíssima.

7.6 Documento necessário para a realização de inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, por meio do Google Forms.

7.7 As informações referentes às notas dos componentes curriculares, ao Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e aos demais dados acadêmicos terão como base de dados o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

7.8 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida em razão de pendências junto à Coordenação de Monitoria deverá, no ato da interposição de recurso, apresentar declaração de nada consta emitida por essa Coordenação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

8.1 Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a).

8.2 Orientar e acompanhar o(a) Discente Monitor(a) no desempenho das atividades programadas.

8.3 Capacitar o(a) Discente Monitor(a) quanto ao uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas às propostas.

8.4 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) Discente Monitor(a) relativos aos conteúdos do componente curricular.

8.5 Avaliar continuamente o desempenho do(a) Discente Monitor(a) com base em critérios previamente estabelecidos e devidamente divulgados.

8.6 Acompanhar o Relatório de Atividades, validá-lo mediante assinatura conjunta com o(a) Discente Monitor(a) e encaminhá-lo à Coordenação do Programa de Monitoria no prazo estabelecido.

8.7 Identificar eventuais fragilidades no Programa de Monitoria, propor ajustes e encaminhá-las à Coordenação do Programa de Monitoria.

- 8.8** Atestar mensalmente a frequência do(a) Discente Monitor(a), dentro do prazo estabelecido, por meio de instrumento definido pela Coordenação do Programa de Monitoria ou por órgão equivalente.
- 8.9** Encaminhar à Coordenação do Programa de Monitoria ou ao órgão equivalente, ao final do semestre letivo, os documentos comprobatórios relativos à frequência e ao desenvolvimento das atividades de monitoria.
- 8.10** Participar do processo de seleção de monitores(as) conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.11** Preencher e assinar o Relatório de Monitoria, contendo a carga horária das atividades desenvolvidas no semestre e as observações pertinentes, encaminhando-o à Coordenação do Programa de Monitoria. Após a aprovação do relatório, o Certificado de Monitoria será expedido ao(à) Discente Monitor(a) por meio do SUAP.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com os seguintes critérios e respectivos pesos:
- a) nota obtida na disciplina objetivo da seleção: peso 3 (30%);
 - b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar: peso 2 (20%);
 - c) entrevista com o(a) Docente Orientador(a): peso 5 (50%).
- 9.2** Nos casos em que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em disciplina semestral e ainda não possua CRE definido, a classificação ocorrerá com base nos seguintes critérios e respectivos pesos:
- a) nota obtida na disciplina objeto da seleção: peso 4 (40%);
 - b) entrevista com o(a) Docente Orientador(a): peso 6 (60%).
- 9.3** Nos casos que demandarem desempate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior nota na disciplina objeto da seleção;
 - b) menor número de reprovações no curso.
- 9.4** O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista com o(a) Docente Orientador(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

9.5 Para fins de cálculo da nota final, considera-se:

$$N = \frac{ND*3 + CRE*2 + NE*5}{10}$$

ND = Nota da Disciplina

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

NE = Nota da Entrevista

9.6 A entrevista observará o barema constante no Anexo XI, podendo o(a) Docente Orientador(a) adequar os critérios às especificidades do componente curricular, desde que mantidos os de objetividade e transparência.

9.7 Para componentes curriculares vinculados a Projetos de Ensino ou a cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), serão consideradas as notas do CRE e da NE, conforme equação estabelecida neste Edital:

$$N = \frac{CRE*6 + NE*4}{10}$$

9.8 Para componentes curriculares semestrais em que o(a) candidato(a) ainda não possua CRE definido pelo sistema, serão consideradas as notas da ND e da NE, conforme equação estabelecida neste Edital:

$$N = \frac{ND*4 + NE*6}{10}$$

9.9 Os pré-requisitos para validação da inscrição encontram-se especificados no Anexo III, sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital.

9.10 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição implica presunção de que o(a) candidato(a) conhece as disposições deste Edital e aceita as condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto.

10.2 A prestação de informações incompletas ou a ausência de documentação exigida implicará o indeferimento de inscrição, admitida a complementação no prazo destinado à interposição de recursos.

10.3 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2026.1, o(a) Discente Monitor(a) selecionado(a) poderá ser remanejado(a) para componente curricular equivalente, conforme necessidade institucional.

10.4 A monitoria será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) conclusão do curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente, caracterizado por retenção;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência do cumprimento do Termo de Compromisso ou do curso;
- e) abandono do curso;
- f) transferência interna ou externa;
- g) prática de atos incompatíveis com o ambiente acadêmico, nos termos da regulamentação institucional, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- h) aplicação de penalidade disciplinar classificada como grave ou gravíssima durante o exercício da monitoria;
- i) faltas sem justificativa prévia ou legal;
- j) descumprimento das atribuições de monitoria de forma reiterada ou insatisfatória;
- k) solicitação formal de desligamento pelo(a) Discente Monitor(a) ou pelo(a) Docente Orientador(a).

10.5 Em caso de desistência do(a) Discente Monitor(a) ou de incompatibilidade de horários, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação.

10.6 Na inexistência de demanda pelos serviços de monitoria, o(a) Docente Orientador(a) deverá informar à Coordenação de Monitoria, para análise e adoção das providências cabíveis, tais como ampliação da divulgação, readequação ou remanejamento para componente curricular afim, ou cancelamento do Termo de Compromisso.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagens para Fins de Monitoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

10.8 É expressamente vedada a realização de atividades de monitoria no mesmo horário das aulas regulares do(a) monitor(a), no âmbito do IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 10.9** O(a) Docente Orientador(a) deverá encaminhar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, declaração das atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a). O pagamento da bolsa, quando devido, ficará condicionado ao recebimento dessa declaração.
- 10.10** Para participar do processo seletivo, na condição de orientador(a) de monitoria remunerada ou voluntária, o(a) Docente Orientador(a) não poderá possuir pendências junto à Coordenação do Programa de Monitoria, tais como registros em diários anteriores ou entrega de documentos complementares.
- 10.11** Informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
- 10.12** Nos termos da Resolução n.º 54/2022, art. 44, as atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, no âmbito da Educação Superior, somente poderão ser equiparadas ao estágio quando houver previsão expressa no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 10.13** Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão responsável ou pela Coordenação de Monitoria.
- 10.14** A seleção dos componentes curriculares que receberão bolsa remunerada será realizada pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Monitoria, considerando as seguintes prioridades:
- I - Componente curricular com elevados índices de retenção;
 - II - Componente curricular cuja ementa preveja atividades práticas;
 - III - Componente curricular com maior relação entre número de discentes e docente;
 - IV - Componente curricular com maior número de estudantes atendidos(as) por um(a) mesmo(a) monitor(a), especialmente quando houver atendimento a múltiplas turmas.
- 10.15** A avaliação do(a) monitor(a) de ensino integra o acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas, considerando os seguintes critérios:
- I - Assiduidade;
 - II - Pontualidade;
 - III - Relacionamento interpessoal;
 - IV - Habilidade didático-pedagógica na área do componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

V - Segurança na transmissão de conteúdos.

10.16 O(a) Docente Orientador(a) poderá consultar os(as) discentes da turma monitorada como instrumento complementar para avaliação do(a) monitor(a).

10.17 Ao final do período de vigência da monitoria, o(a) Discente Monitor(a) receberá um Certificado de Monitoria de Ensino, conforme regulamentação institucional.

10.18 A Disponibilidade financeira do Campus Santa Maria da Boa Vista está condicionada à Declaração de **Disponibilidade Orçamentária n.º 07/2025**, vinculada ao Processo n.º **23757.100080/2025-11**.

10.19 Comissão do Processo Seletivo:

PORTARIA N.º 0610/IFSERTÃOPE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Comissão que coordena o Processo de Seleção de Monitores 2026.1		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
José Márcio Gondim de Vasconcelos Filho	Presidente	1781686
Josivan Antonio do Nascimento	Membro	3373667
Tiago de Castro Souza	Membro	2995964

10.20 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 05 de março de 2026.

Vanicleia Oliveira da Silva
DIRETORA-GERAL
Portaria nº 171, de 04 de Março de 2024
Campus Santa Maria da Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	05/03/2026	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, e-mail institucional e/ou murais do campus.
2	Até 06/03/2026	Impugnação ao edital	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
3	07/03/2026 a 11/03/2026	Inscrições	https://forms.gle/odifFsWkpywa8JEg8
4	A partir de 13/03/2026	Resultado preliminar das inscrições	Sítio eletrônico do campus, e-mail institucional
5	24h após o resultado preliminar	Interposição dos recursos	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
6	A partir de 16/03/2026	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do campus, e-mail institucional
7	16/03/2026 a 19/03/2026	Seleção dos monitores	Responsabilidade do(a) Docente Orientador(a)
8	A partir de 23/03/2026	Resultado Final	Sítio eletrônico do campus, e-mail institucional
9	A partir de 24/03/2026 até 26/03/2026	Assinatura do Termo de Compromisso, documentação complementar e dados bancários.	Coordenador do Programa de Monitoria (José Márcio Gondim de Vasconcelos Filho)
10	01/04/2026	Início das atividades de monitoria	<i>Campus SMBV-IFSertãoPE</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Componente Curricular	Curso atendido	Docente Orientador(a)	Tipo de Monitoria	Pré-requisito
NÍVEL BÁSICO – ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTE				
Arte I	EMI AGRO E EDIF	Maria Clara Tavares	Remunerada	Não há
Arte III	EMI AGRO E EDIF	Maria Clara Tavares	Voluntária	Arte I
Biologia I	EMI AGRO E EDIF	Silvana Santos	Voluntária	Não há
Biologia II	EMI AGRO E EDIF	Silvana Santos	Voluntária	Biologia I
Física I -EMI	EMI AGRO E EDIF	Edson Soares	Remunerada	Não há
Física II - EMI	EMI AGRO E EDIF	Edson Soares	Remunerada	Física I
Fruticultura	EMI E SUB AGRO	Laiane Torres	Voluntária	Não há
Geografia I	EMI AGRO E EDIF	André Proença	Voluntária	Não há
Geografia II	EMI AGRO E EDIF	André Proença	Voluntária	Geografia I
Língua Inglesa I	EMI AGRO E EDIF	Josivan Nascimento	Remunerada	Não há
Língua Inglesa II	EMI AGRO E EDIF	Josivan Nascimento	Voluntária	Língua Inglesa I
Língua Inglesa III	EMI AGRO E EDIF	Josivan Nascimento	Remunerada	Língua Inglesa I e II
Língua Portuguesa Básica	EMI AGRO E EDIF	Josivan Nascimento	Voluntária	Não há
Matemática I	EMI AGRO E EDIF	Marta Rejane Reis	Remunerada	Não há
Morfologia e Fisiologia Vegetal	EMI E SUB AGRO	Laiane Torres	Voluntária	Não há
Química I	EMI AGRO E EDIF	Rodrigo Araújo	Remunerada	Não há
Química II	EMI AGRO E EDIF	Rodrigo Araújo	Voluntária	Química I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

NÍVEL SUPERIOR – ARQUITETURA E URBANISMO				
Estudos Socioambientais	Arquitetura e Urbanismo	André Proença	Voluntária	Não há
Leitura e Produção Textual.	Arquitetura e Urbanismo	Josivan Nascimento	Voluntária	Não há
Oficina de Expressão Gráfica I	Arquitetura e Urbanismo	Adriano Neves	Remunerada	Não há
NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
Fundamentos de Matemática I	Licenciatura Matemática	Alexandre Santos	Voluntária	Não há
Metodologia Científica	Licenciatura Matemática	Josivan Nascimento	Remunerada	Não há
PROJETOS DE ENSINO				
Futsal – Projeto de Ensino	Todos	Márcio Gondim	Remunerada	Não se aplica
Jiu-Jitsu - Projeto de Ensino	Todos	Márcio Gondim	Voluntária	Não se aplica
Voleibol - Projeto de Ensino	Todos	Márcio Gondim	Voluntária	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2026.1), referente ao ingresso no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária 2026.1.

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) à vaga de monitoria do componente curricular _____, do curso de _____, no âmbito do Processo Seletivo de Monitoria regido pelo Edital ____/2026, venho, por meio deste, interpor o presente recurso, nos termos a seguir expostos:

[illegible]

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, residente no(a)
_____, na cidade de
_____, estado _____, CEP _____,
discente regularmente matriculado(a) no _____ ano/semestre do curso de
_____ do IF Sertão PE, Campus Santa
Maria da Boa Vista, doravante denominado DISCENTE MONITOR(A)
VOLUNTÁRIO(A), firmo, perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sertão Pernambucano, neste ato representado pelo Coordenador do
Programa de Monitoria, o presente Termo de Compromisso Voluntário, sob supervisão
do(a) Docente Orientador(a) _____.
O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes no Edital n.º ____/2026,
ao qual se vinculam o(a) DISCENTE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A) e o(a) Docente
Orientador(a), na condição de compromitentes.

Santa Maria da Boa Vista-PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Coordenador(a) de Monitoria

Assinatura
Docente Orientador(a)

Assinatura
Discente Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, residente no(a)
_____, na cidade de
_____, estado _____, CEP _____,
discente regularmente matriculado(a) no _____ ano/semestre do curso de
_____ do IF Sertão PE, Campus Santa Maria da
Boa Vista, doravante denominado(a) DISCENTE MONITOR(A) REMUNERADO(A),
firmo, perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão
Pernambucano, neste ato representado pela chefia do Departamento de Ensino, o
presente Termo de Compromisso Remunerado, sob supervisão do(a) Docente
Orientador(a) _____. O presente
Termo reger-se-á pelas disposições constantes no Edital n.º _____/2026, ao qual se
vinculam o(a) DISCENTE MONITOR(A) REMUNERADO(A) e o(a) Docente
Orientador(a), na condição de compromitentes.

Santa Maria da Boa Vista-PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Coordenador(a) de Monitoria

Assinatura
Docente Orientador(a)

Assinatura
Discente Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, responsável legal pelo(a)
discente _____,
regularmente matriculado(a) no curso de
_____, autorizo o(a) referido(a)
discente a exercer as atividades de monitoria _____, nos termos
do Edital n.º _____/2026.

Santa Maria da Boa Vista-PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável legal



ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Monitor(a):	
Curso:	
Componente Curricular:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:
Docente Orientador(a):	
Telefone:	E-mail:

2. PLANO DE ATIVIDADES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a) e sua respectiva carga horária semanal.

Atividades desenvolvidas	Carga horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a).

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
Discente Monitor(a)

Assinatura
Docente Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO IX

DADOS BANCÁRIOS DO(A) MONITOR(A) BOLSISTA REMUNERADO(A)

NOME:
CPF:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:

Santa Maria da Boa Vista-PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Matrícula n.º _____, **MONITOR(A)** () Bolsista () Voluntário(a), do Curso _____, da Disciplina _____, turno _____, período _____, sob orientação do(a) Professor(a) _____, selecionado(a) para exercer atividades de monitoria acadêmica mediante Processo Seletivo, regido pelo Edital n.º _____/_____, no semestre letivo _____, venho, por meio deste, comunicar à Coordenação de Monitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista, para as devidas providências, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA** do Programa de Monitoria Acadêmica, a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Santa Maria da Boa Vista-PE, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do(a) discente monitor(a)

Assinatura
Docente Orientador(a)

Assinatura
Coordenador(a) da Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO XI

BAREMA DE ENTREVISTA COM O(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

Nome do(a) candidato(a):		
Disciplina:	Curso:	
Docente Orientador(a):		
Critérios	Notas/Pontos (máximo)	Notas/pontos Obtidos
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	20	
Domínio do conteúdo	40	
Interesse na monitoria e na área da monitoria	20	
Clareza ao se expressar	20	
Total	100	

Entrevista realizada no dia _____ de _____ de 2026, referente à segunda fase do Processo Seletivo de Monitoria regido pelo Edital n.º _____/2026.

Docente Orientador(a)